



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

PORTARIA N° 1183/2022

**Designa fiscais da Ata de Registro de Preços
n° 034/2022– Pregão Eletrônico n° 003/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal n° 339, de 13 de maio de 2016, determina:

Art. 1º Ficam designados os servidores servidora **Marla Regina Pavoni Gallina**, matrícula n° 1670, como fiscal titular e a servidora **Marta Scherdien dos Santos**, matrícula n° 36, como fiscal suplente para atuarem na fiscalização da Ata de Registro de Preços n° 034/2022, oriundos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n° 003/2022.

Parágrafo Único: A Ata de Registro de Preços n° 034/2022 têm como objeto a equipamentos odontológicos e ambulatoriais, a serem adquiridos quando deles a Secretaria Municipal de Saúde necessita.

Art. 2º Os fiscais deverão anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços n° 034/2022, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassem a competência dos fiscais, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, os fiscais deverão informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete aos fiscais as atribuições previstas no artigo 3º do Decreto Municipal n° 339, de 13 de maio de 2016, devendo os mesmos realizarem o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo na Ata de Registro de Preços n° 034/2022, e em conformidade com o artigo 73 da Lei Federal n° 8.666/93.

Art. 4º Os fiscais poderão solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. Os fiscais também poderão realizar diligências, bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos quando findas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços n° 034/2022 e entrega do relatório relativo à execução dos mesmos.

Serafina Corrêa, 28 de setembro de 2022.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 28-09-2022

Maria Bernarda Grandi

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 28-09-2022 a 12-09-2022

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 28-09-2022

Redigido por: Lívia S. Vivian